



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.001 , DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Altera a composição de membros da Unidade de Coordenação Estadual – UCE, do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO, disposta no artigo 1º, do Decreto n. 16.624, de 10 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, a contar de 03 de agosto de 2012, os Assistentes Técnicos constantes das alíneas “d” e “j”, do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto n. 16.624, de 10 de abril de 2012, CONCEIÇÃO RÚBIA LIMA DE SOUZA e LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO, respectivamente.

Art 2º. O artigo 1º, do Decreto n. 16.624, de 10 de abril de 2012, que alterou a composição dos membros da Unidade de Coordenação Estadual – UCE, do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO, passa a vigorar assim alterado:

“Art. 1º

IV – Assistentes Técnicos:

d) ALZIRA ALVES DE QUEIROZ, a contar de 03 de agosto de 2012;

.....
j)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 2035 do dia 31/08/2012